

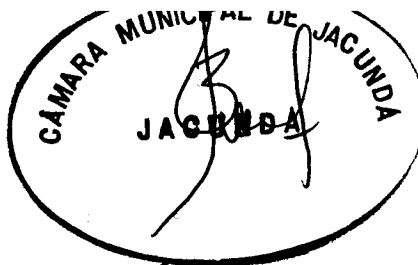


ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA

— PODER EXECUTIVO —

LEI MUNICIPAL Nº 2.064/89-A, de 20 de Outubro de 1989.



CAMARA MUNICIPAL DE JACUNDA	
A P R O V A D O	
Em <u>13</u> de <u>OUT</u> de <u>1989</u>	votação
Em <u>13</u> / <u>OUT</u> / <u>1989</u>	
Secretário	Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar, no Orçamento vigente, dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta no orçamento vigente deste Município o Crédito Suplementar no Valor de NCz\$ 203.200,00 (DUZENTOS E TRÊZ MIL, E DUZENTOS CRUZADOS NOVOS), destinados a referidos de dotações carentes, obedecendo a seguinte classificação funcional:

CÂMARA MUNICIPAL

Manut. da Câmara Municipal

3111 - Pessoal Cível.....NCz\$ 25.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Manut. do Gabinete do Prefeito

3111 - Pessoal CívelNCz\$ 10.000,00

3120 - Material de Consumo.....NCz\$ 3.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 4.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção da Secretaria de Administração

3111 - Pessoal CívelNCz\$ 15.000,00

3120 - Material de Consumo.....NCz\$ 10.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 30.000,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

— PODER EXECUTIVO —

SECRETARIA DE FINANÇAS

Manutenção da Secret. de Finanças

3111 - Pesseal Cível.....	NCz\$	10.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	2.000,00

SECRET. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL

Manutenção da Secretaria de Desenv. e Assist. Social

3111 - Pessoal Cível.....	NCz\$	4.200,00
3120 - Material de Consumo.....	NCz\$	1.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	30.000,00

SECRET. DE EDUC. CULT. E DESPORTOS

Manutenção da Secret. de Educ. Cult. e Desportes

4120 - Equip. e Material Permanente.....	NCz\$	12.000,00
Const. Recup. e Equip. de Escolas		
4110 - Obras e Instalações.....	NCz\$	10.000,00
Concessão de Bolsas de Estudos		
3254 - Apoio Financeiro a Estudantes.....	NCz\$	5.000,00

SECRET. DE OBRAS E TERRAS PATRIMONIAIS

Manutenção da Secretaria de Obras

3111 - Pessoal Cível.....	NCz\$	15.000,00
3131 - Rem. de SERV. Pessoais.....	NCz\$	5.000,00
Obras e Conservação de Vias Urbanas		
4110 - Obras e Instalações.....	NCz\$	12.000,00
TOTAL:.....	NCz\$	203.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão a Conta do Excesso de arrecadação verificada na receita consignada no orçamento deste Município, na ordem de NCz\$ 203.200,00 (DUZENTOS E TRÊZ MIL, E DUZENTOS CRUZADOS NOVOS).



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

— PODER EXECUTIVO —

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de Maio de 1989, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitene nove (1989).

Olavo Alves Correia
OLAVO ALVES CORRÊIA
Prefeito Municipal.